



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 19/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES A DEVOLVER ÁREA DOADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Domingos Martins/ES autorizado, através da Prefeitura Municipal, a devolver ao outorgante doador, senhor Jurandir Kuhn e sua esposa Marlene Schiavo Kuhn ou os seus herdeiros e sucessores uma área de terra medindo 10.000 m² (dez mil metros quadrados) situada na Vila de Tijuco Preto, Distrito de Paraju, conforme descrito na Escritura Pública de Doação, transcrita no Livro 14, folhas 144 a 147, 2m 25 de abril de 2014, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede de Domingos Martins, devidamente averbada no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Domingos Martins/ES, sob o nº 11.650, na página 055, do Livro 2-AB.0.

§ 1º A área de que trata o “caput” deste artigo refere-se à autorização de permuta prevista na Lei Municipal nº 2.608, de 25 de abril de 2014, não realizada em decorrência da não aceitação pelo MEC/FNDE.

§2º A área a ser devolvida destinava-se à construção da EMEF Tijuco Preto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os meios necessários para a devolução do imóvel doado por perda de objeto e a proceder às necessárias baixas de registro e patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Domingos Martins/ES, 27 de junho de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito